

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 003/COR-G/2018

Delega ao Subcomandante-Geral e ao Corregedor-Geral a atribuição para a instauração de procedimentos administrativos investigatórios e disciplinares no âmbito da Corpo de Bombeiros Militar.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso das atribuições de polícia judiciária militar conferida pela redação dada pela EC nº 67 de 17 de junho de 2017, ao Art. 130 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e pelo que lhe conferem o Art. 7º da Lei Complementar nº 14.920, de 01 de agosto de 2016, bem como diante da previsão do inciso I do parágrafo único do art. 12 do referido diploma legal, e:

Considerando a necessidade da instauração e solução de procedimentos investigatórios e disciplinares no âmbito do Comando do CBMRS;

Considerando os princípios da ampla defesa e contraditório bem como a necessidade de garantir o duplo grau de jurisdição administrativa, oriundos dos recursos dos procedimentos administrativos disciplinares e dos Conselhos de Justiça e de Justificação;

Considerando o art. 130, da Constituição Estadual, o qual designa como missões constitucionais do Corpo de Bombeiros Militar, a prevenção, a proteção e o combate a incêndios, as buscas e salvamentos, atividades de proteção e defesa civil e exercer o poder de polícia judiciária Militar no âmbito de sua competência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a atribuição ao Subcomandante-Geral e ao Corregedor-Geral para a instauração e solução de procedimentos administrativos investigatórios e disciplinares, bem como a sua prorrogação, suspensão, interrupção dos prazos no âmbito do Comando do CBMRS.

Art. 2º - O emprego da referida delegação dar-se-á por necessidade de garantir ao Comandante-Geral a análise de último grau nos recursos decorrentes dos procedimentos administrativos disciplinares, bem como nos Conselhos de Disciplina e de Justificação a que estiverem submetidos os militares do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria n. 001/CORG/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Corpo de Bombeiros Militar, Porto Alegre, RS, 27 de Agosto de 2018.

CEL QOEM CLEBER VALINODO PEREIRA
Comandante Geral CBMRS